

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS DE 10 DE AGOSTO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LARISSA VELOSO NUNES, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 06 de Agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

AURELUCE DE SOUSA ARAUJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 06 de Agosto de 2009.

OF. 1138

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 210/GAB/2009 Teresina, 13 de agosto de 2009.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 528-GDG/08 (SIC), datado de 14.04.2009, da lavra do Delegado Geral de Polícia Civil, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Memo nº 023/2009, datado de 14.04.2009, da lavra da Assessoria Especial da Delegacia Geral de Polícia Civil, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 054/DPTC/PI, datado de 03.10.2008, da lavra do Diretor da DPTC-PI, que colaciona ofício nº 0392-08/IC/PI, e demais documentos, constantes dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **MARCUS ANTONIO PINHEIRO DE VASCONCELOS**, Perito Papiloscopista

Policial de 2ª Classe, matrícula nº.166.855-2, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o referido servidor não estaria respeitando os prazos legais para a conclusão dos laudos periciais sobre sua responsabilidade, bem como estaria desrespeitando os pilares da hierarquia e disciplina, bem como deixando de exercer sua função com presteza e eficiência, quando não confecciona os laudos no prazo oportuno, bem como não atende determinações legais de seu superior hierárquico.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13/94 e art. 64 da Lei Complementar nº 037 de 10-03-04, os servidores, **Ademir Franco de Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil, **Cléber de Oliveira Castro Santos**, Agente de Polícia Civil, e, **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes, os servidores, **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Julliano Falcão de Lima**, Agente de Polícia Civil, e, **Jetan Pinheiro Barbosa**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do Caput do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 211/GAB/2009 Teresina, 13 de agosto de 2009.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **20/GPAD/2009**, datado de 13.08.09, constante dos autos;

RESOLVE

SUSPENDER o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº **20/GPAD/09**, instituído pela Portaria nº 179/GAB/2009, datada de 17.07.09, nos termos do inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

OF. 611